



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019

Objeto: Resposta esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019. Referido edital tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação apresentado na forma de cartão plástico magnético ou eletrônico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Erechim/RS na aquisição de gêneros alimentícios e refeições na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com o disposto nas Leis Municipais 4.460/2009 e suas alterações, Decreto 3.406/2009 e suas regulamentações e alterações, através da Secretaria Municipal de Administração e recursos próprios.

2 – Da resposta aos questionamentos:

A empresa denominada LECARD solicitou esclarecimento conforme segue:

O item 3.2. do edital menciona que o número de servidores é de 2.211;

O item 3.7.1. menciona que os limites de crédito mensal e de crédito por cartão são:

a) limite total de crédito mensal de até: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

b) limite de crédito por cartão de até: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Porém, se multiplicarmos o número de servidores (2.211) pelo valor da carga do cartão (R\$800,00), o valor mensal é de R\$ 1.768.800 e não R\$ 800.000,00. Nesse sentido, questiono: qual o valor mensal do contrato? Há algum equívoco nas informações dos itens?

Resposta: O número de servidores que possuirão o cartão será de 2.211 (número de servidores efetivos na Prefeitura), mas há vários casos de afastamentos de servidores (aux. doença, licença maternidade, licença particular e outros), que não recebem o valor do vale alimentação enquanto permanecem afastados, o número de cartões creditados poderá sempre ser menor que o número total de servidores e o número total de servidores que possuirão o cartão pode variar para mais ou para menos conforme nomeações, exonerações, etc...

O valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, são os limites máximos de valores a serem pagos mensalmente, considerando que o valor do vale é de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia útil trabalhado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Erechim, 24 de setembro de 2019.

Jaqueline Míolo
JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações